

**PORTARIA Nº 024-S, DE 13 DE MARÇO DE 2023**  
Altera a Portaria nº 052-S, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão de Análise e Validação do Cartão Reconstrução ES.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75, RESOLVE:

**Art. 1º** A Portaria nº 052-S, de 12 de junho de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** .....

**Parágrafo único.** A designação desta Comissão tem por finalidade específica regulamentar dispositivos previstos nos Decretos Nº 4570-R, de 31 de janeiro de 2020, Nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022, Nº 5595-R, de 10 de janeiro de 2024 e Nº 5596-R, de 10 de janeiro de 2024 os quais estabeleceram critérios e condições para a aplicação das Leis Nº 11.102 de 27 de janeiro de 2020, Nº 11.707, de 06 de dezembro de 2022 e Nº 12.021, de 22 de dezembro de 2023, que criaram, no âmbito do Poder Executivo, o auxílio financeiro temporário a famílias atingidas por desastres decorrentes de chuvas nos meses de janeiro de 2020, entre os meses de novembro de 2022 a março de 2023 e dezembro de 2023 a março de 2024, respectivamente, denominado Cartão Reconstrução ES." (NR)

**Art. 2º** .....

**Art. 3º** .....

II - analisar, validar e deliberar sobre questões remanescentes, caso surjam, no que concerne às suas atribuições, discriminadas no Decreto Nº 5256-R, de 23 de dezembro de 2022, relacionadas ao seu período de vigência;

III - analisar, validar e deliberar sobre questões remanescentes, caso surjam, no que concerne às suas atribuições, discriminadas no Decreto Nº 5596-R, de 10 de janeiro de 2022;

IV - desenvolver as atribuições discriminadas nos Decretos nº 5595-R, de 10 de janeiro de 2024 e nº 5596-R, de 10 de janeiro de 2024;

V - analisar e deliberar sobre as situações omissas nos regulamentos;

VI - solicitar, a qualquer tempo, o auxílio da secretaria executiva, para dirimir dúvidas relacionadas às questões operacionais relativas ao Cartão Reconstrução ES, a apresentação de documentos e demais informações que considerar relevantes para a efetivação de suas atribuições;

VII - apresentar ao(a) Secretário(a) da pasta, caso solicitado, relatórios sobre as deliberações ocorridas;

VIII - realizar outras atribuições não discriminadas nos regulamentos, mas que demandem análise, validação e deliberação acerca do auxílio Cartão Reconstrução ES." (NR)

**Art. 3º-A** O quórum para as validações e deliberações da Comissão considerará a presença mínima de três membros da Comissão." (NR)

**Art. 3º-B** A designação para a Comissão será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada." (NR)

**Art. 4º** .....

.....

**Parágrafo único.** .....

.....

V - encaminhar à Comissão as denúncias recebidas pela Setades e/ou via canais da Ouvidoria/ES e as demais situações não contempladas nos regulamentos do Cartão Reconstrução ES." (NR)

**Art. 5º** .....

.....

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 13 de março de 2024.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 1282823**

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 023/2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES**, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve**:

**Art. 1º CONCEDER**, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Período de férias	Total de dias
Leonardo Adalton Vieira	4766369	2023/2024	14 a 28/03/2024	15 dias - 1º fracionamento

Vitória, 12 de março 2024.

**HARLEN DA SILVA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1282182**

### RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2024.000013.47101.05

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

**Processo Nº:** 2024-Z0N6C

**Forma de Contratação:** ARP Nº 006/2024 / PREGÃO Nº 022/2023 - IASES

**Contratada:** VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 30.322.971/0001-19

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza.

**Valor:** R\$ 1.503,00 (mil quinhentos e três reais)

**Nota de Empenho:** 2024NE00179

**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno, NF 2612038

**Suplente:** Flávia dos Santos Rodrigues, NF 4240804

**ID CidadES nº** 2023.500E0100025.02.0017

Vitória, em 13 de março de 2024.

**HARLEN DA SILVA**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

**Protocolo 1282323**